

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2020.

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 066/SESPA/2019, Processo nº 2019/71768, homologado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública no dia 02/06/2020 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.242 de 03/06/2020.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atendimento de pacientes oriundos de Demandas Judiciais, por um período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 19/06/2020 a 18/06/2021.

EMPRESA: W. A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.238.104/0001-88, Inscrição Estadual nº 10.385.407-0, com sede na Avenida Tóquio, nº 1415, Qd 50, Lt 05 – Residencial Goiânia Viva, CEP: 74.484-426 – Goiânia-GO, Telefone: (62)3519-1139, E-mail: licitacoes@drogariaflorenca.com.br, neste ato representada pelo Sr. WELDER DOS REIS IRIAS DE ALMEIDA, portador do RG nº 68564 CTPS/GO e do CPF/MF nº 004.234.151-58.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.
02	ESCOLAPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,54

ALBERTO BELTRAME

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ

Protocolo: 554531

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020.

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 053/SESPA/2019, Processo nº 2019/241200, homologado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública no dia 30/03/2020 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.163 de 31/03/2020.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futuras aquisições de medicamentos Antimicrobianos, para atender aos pacientes das Unidades e Hospitais Estaduais (URES, Hospitais Estaduais e CRS), no período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 19/06/2020 a 18/06/2021.

EMPRESA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.665.981/0009-75, Inscrição Estadual nº 525775526, com sede na Rodovia Fernão Dias, Br 381, S/nº Parte 2 Km 8625 – Distrito Industrial do Algodão – CEP: 37556-830 – POUSO ALEGRE - MG - Tel. (11) 5586-2000, E-mail: pregoeseletronicos@uniaoquimica.com.br, neste ato representada pela Sra. EMANUELLA DA S. BERTULEZA BARAÚNA, portadora do RG nº 002526230 SSP/MG e do CPF/MF nº 064.149.394-04.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.
51	GANCICLOVIR SÓDICO 500MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/a	50.000	R\$ 20,00
86	TEICOPOLAMINA 200MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/a	10.000	R\$ 24,50

ALBERTO BELTRAME

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ

Protocolo: 554549

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2020.

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 066/SESPA/2019, Processo nº 2019/71768, homologado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública no dia 02/06/2020 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.242 de 03/06/2020.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atendimento de pacientes oriundos de Demandas Judiciais, por um período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 19/06/2020 a 18/06/2021.

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.307.650/0012-98, Inscrição Estadual nº 082.411.964, com sede na Tancredo Neves, nº 337 – São Diogo I – Serra – ES - CEP 29.163-267 – Telefone: (11) 2185-3431 - E-mail: licitacoes@oncoprod.com.br, neste ato representada pela Sra. MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 128.797.194-6 e do CPF/MF nº 269.059.828-06.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.
10	LEVETIRACETAM 250 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 1,35

ALBERTO BELTRAME

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ

Protocolo: 554521

Convênio nº06/2020 - Processo nº2019/631716

Objeto: O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros por parte da SESP para viabilizar a Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Monte Alegre, conforme plano de trabalho parte integrante do presente instrumento.

Valor: R\$4.879.787,06

Vigência: 17.06.2020 à 16.06.2021.

Orçamento: Projeto/Atividade: 908289; Elemento de Despesa: 444042; Fonte: 0103.

Proponente: Prefeitura Municipal de Monte Alegre

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP

Ordenador: Alberto Beltrame – Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 554699

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP
CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO
ESTADO DO PARÁ**

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando que a Organização Mundial de Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o Covid-19, nova doença causada pelo novo Coronavírus (denominado SARS-COV-2), é uma pandemia.

- Considerando a PORTARIA Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov), bem como PORTARIA Nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que Estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

- Considerando que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

- Considerando o teor da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

- Considerando o Decreto Estadual nº609 de 16/03/2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento no âmbito do Estado do Pará da Pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19) e que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

- Considerando que pela situação da Pandemia pelo COVID 2019, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimida, como também a sazonalidade da Influenza que se aproxima, se faz necessário adotar medidas em caráter de emergência pública para estruturação da rede.

- Considerando a necessidade de ampliar em caráter de emergência pública, Leitos de Enfermaria e Leitos de Terapia Intensiva, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a ampliação de leitos e dos Serviços de Referência para Assistência Hospitalar do paciente com COVID-19, no Plano de Contingência de Enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus.

Art. 2º - Aprovar a habilitação de acordo com as Portarias GM/MS nos. 561 e 568 de 2020 do quantitativo de Leitos de Enfermaria e Leitos de Terapia Intensiva para enfrentamento do COVID-19, sob gestão municipal e estadual, descritos no Anexo 1.

1º O quantitativo de Leitos de Enfermaria e Leitos de Terapia Intensiva para enfrentamento do COVID-19, poderá ser atualizado a cada 48 horas, conforme pactuações em todas as Regiões de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém, 15 de junho de 2020.

Alberto Beltrame.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.